



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 726

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 30 de Março de 2016

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 951, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA”.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura	
1100 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.0452.0034.1140- Obras e infraestrutura de estradas	
449052.00-Equipamento e material permanente	
Fonte: 124.200 – Recurso Convênio da União	R \$
	253.500,00

TOTAL R\$ 253.500,00

ANULAÇÃO FICHA 500

1100 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.0452.0034.1140 – Obras e infraestrutura e estradas	
449051.00- Obras e instalações	
Fonte: 124.200- Recurso Convênio da União	R \$
	253.500,00

TOTAL R\$ 253.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 28 dias do mês de março do ano de 2016, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 10 SMAD DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 001/16, instaurada pela portaria de nº03/2016 SMAD, de 19 de fevereiro de 2016.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 03 SMAD, de 19 de fevereiro de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 23 de março de 2016. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais no

município de Juatuba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 152ª Plenária Ordinária realizada em 17 de fevereiro, de 2016;

- Considerando o grande número de entidades governamentais e não governamentais estabelecidas no município;

- Considerando que essas entidades e programas desenvolvem projetos socioassistenciais;

- Considerando que algumas entidades não governamentais que desenvolvem projetos socioassistenciais não apresentaram pedido de inscrição junto a este Conselho;

- Considerando que a Comissão criada anteriormente pela Resolução Nº 003/2015 encontra-se desfalcada de alguns membros, por não poderem mais contribuir com este serviço voluntário para esta administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não governamentais, acatando assim o que foi deliberado pela 152ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba;

Art. 2º - Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais, composta da seguinte forma:

- 1) Maisa de Oliveira Aquino Teodoro – presidente do CMAS - representante da sociedade civil
- 2) Tamires da Silva Gomes – representante do Governo;
- 3) Marilene Alves Lopes - representante do Governo;
- 4) Ângela Maria Barbosa Pessôa – representante da Sociedade Civil;
- 5) Lídia Marques de Freitas Oliveira - representante da Sociedade Civil;

§1º- Deliberar que a presente Comissão poderá reunir-se em conjunto com a Comissão de Análise do CMDCA, sempre que julgar necessário ou conveniente, tratando-se da análise de documentação de Entidade comum aos dois Conselhos;

Art. 3º - Determinar que na próxima plenária ordinária deste Conselho, dia 16/03/2016, seja apresentado pela Comissão acima o Cronograma Anual de Visitas às entidades que se encontram estabelecidas no município, sejam governamentais ou não governamentais, inscritas no Conselho.

Art. 4º - Determinar que de toda visita efetuada, seja emitido Parecer da Comissão e apresentado a este Conselho na plenária seguinte;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Resolução 003/2015, em todo seu teor.

Juatuba, 14 de março de 2016.

Maisa de Oliveira Aquino Teodoro
Presidente do CMAS.

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº25/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA-ME, para prestação de serviços de consultoria e assessoria do ICMS Cultural previsto na lei estadual 13.803/2000, para o ano de 2016. Pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo. A contratação corresponde à quantia de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº27/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação das empresas FARMACONN LTDA, ALFALAGOS LTDA, para fornecimento de medicamentos para atendimento aos pacientes no pronto atendimento

municipal. A contratação corresponde à quantia de R\$ 3.243,00 (Três mil duzentos e quarenta e três reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº28/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa BELLA GRAFICA IGARAPÉ LTDA-ME, para prestação de serviços gráficos. A contratação corresponde à quantia de R\$ 6.146,50 (Seis mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal